

DECRETO N.º 20761/2024

Declara a utilidade pública de obras e intervenções necessárias para a execução de pavimentações asfálticas.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Federal 12.651/2012 autoriza que em determinadas circunstâncias sejam realizadas intervenções antrópicas no meio ambiente natural, inclusive em áreas reputadas como de preservação permanente, para fins de implementação de atividades ou obras dotadas de utilidade pública, interesse social ou suscetíveis de causar baixo impacto ambiental;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º, VIII, “b”, da Lei Federal 12.651/2012, consideram-se de utilidade pública as obras de infraestrutura destinadas à melhoria do sistema viário;

CONSIDERANDO que esta Administração Pública pretende executar obras de pavimentação asfáltica nos trechos compreendidos entre a PR 473 até o limite entre os Municípios de Dois Vizinhos e Boa Esperança do Iguaçu, com extensão total de 12,4km (coordenadas UTM: inicial 291570.00 ME; 7153419.00 MS; final 282222.00ME); e entre a PR 473 até a Linha Jacutinga, com extensão total de 3,4km (coordenadas: 25º42’33 .07” S. 53º3’37.56”; final: 25º41’35.91S. 53º3’ 8.34”O);

CONSIDERANDO a necessidade de obtenção de licenças ambientais para a realização dessas obras infraestruturais perante os órgãos competentes;

CONSIDERANDO, por fim, que essas obras de pavimentação contribuirão significativamente com o fluxo viário e segurança dos condutores e pedestres que trafegam diariamente pelas nossas estradas municipais, bem como ensejarão melhorias consideráveis ao escoamento da produção agropecuária e industrial do Município de Dois Vizinhos,

DECRETA:

Art. 1º Fica formalmente declarada a utilidade pública das obras de pavimentação asfáltica com largura média de aproximadamente 7m nos trechos

compreendidos entre a PR 473 até o limite entre os Municípios de Dois Vizinhos e Boa Esperança do Iguaçu, com extensão total de 12,4km (coordenadas UTM: inicial 291570.00 ME; 7153419.00 MS; final 282222.00ME); e entre a PR 473 até a Linha Jacutinga, com extensão total de 3,4km (coordenadas: 25°42'33 .07" S. 53°3'37.56"; final: 25°41'35.91S. 53°3' 8.34"O).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças